



TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – CONVÊNIO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.311/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.354/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado **CONVENIENTE** e, de outro lado o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO”** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP – CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor **ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado **CONVENIADO**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1550/2023 e com **base na LEI MUNICIPAL Nº 3.311/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.354/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem a finalidade de acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o Repasse definido na Portaria Ministerial GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, para custeio da entidade.

1.2. O repasse referente a Portaria descrita na subcláusula 1.1., no valor global de R\$ 586.705,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e oito

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

centavos), será pago em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento.

1.3. O Plano de Aplicação apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DO VALOR

2.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 586.705,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e oito centavos) serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

03.01.00	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.301.0012.2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

05.300.0000 – RECURSO FEDERAL OBRIGATÓRIO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 1550/2023, e encontra amparo legal na **Lei Municipal nº 3.311/2023 de 05 de Janeiro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.354/2023 de 31 de Maio de 2023.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

4.1. O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termo em 31/12/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165





Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

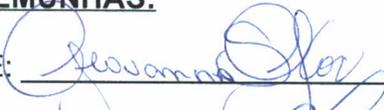
6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 31 de maio de 2023.


THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM


ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS
Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS:

NOME:  - RG nº 49.096.764-9

NOME:  - RG nº 37.011.532-6

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

CONVENIADO: LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

TERMO DE CONVÊNIO N°: 02/2023 – TERMO ADITIVO N° 01/2023

Objeto: Atendimento médico hospitalar as usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando serviços de Maternidade – incluindo o parto das gestantes consideradas de risco habitual, internações hospitalares e, atendimentos de Pronto Socorro Gineco-Obstétrico as gestantes munícipes de Francisco Morato.

Objeto do Termo Aditivo: Acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o Repasse definido na Portaria Ministerial GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023, para custeio da entidade.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 586.705,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e oito centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, N° 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 31 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente

CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Assinatura: _____